Prefeitura Municipal de Irati
Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br / raquel.burak@irati.pr.gov.br

PUBLICADO
Hoje Centro Sul
EM 25/03/2015 p.32
DIVISÃO DE EXPEDIENTE
Ed. 766

LEI Nº 3941

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na importância de até R$ 100,00 (cem reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no Orçamento Municipal, crédito adicional especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de até R$ 100,00 (cem reais):

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
07.001.00.000.0000.0.000.	DPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
07.001.12.361.1201.2.785	PDDE – PROG DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	
1027 - 3.3.20.93.00.00	114 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,00
	Total Suplementação:	**100,00**

Art. 2º - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme o artigo anterior serão de até R$ 70,00 (setenta reais), resultantes do Superávit Financeiro ocasionado no exercício anterior e de até R$ 30,00 (trinta reais) os resultantes do Excesso de Arrecadação ocasionado na respectiva fonte de recurso.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 19 de março de 2015.

Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal